



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Praça XV de Novembro, 42 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-010

Ofício nº 151/2017/SUPES-RJ-IBAMA

À

NINA SIEMSEN COLLARD

Estrada Amparo/São José do Turvo, 1801

Barra Mansa - Rio de Janeiro / RJ

CEP.: 27385070

Assunto: **Processo nº 02022.003822/2003-71 e 02022.005585/2003-82**

Ao cumprimentá-la, vimos informar que a competência para Gestão de Fauna Silvestre em Cativeiro no Estado do Rio de Janeiro, em decorrência da Lei Complementar nº 140/2011, foi transferida para o Instituto Estadual do Ambiente INEA, localizado na Avenida Marechal Floriano, nº 45 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.080.901. Sendo assim, solicitamos que toda documentação referente aos processos do Criadouro Comercial Arurá de Jacaré do Papo Amarelo e do Criadouro Científico para fins de Conservação, doravante sejam endereçados à Gerência de Fauna do INEA.

Salientamos, ainda, à necessidade da manutenção do registro no Cadastro Técnico Federal - CTF, junto ao IBAMA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MARTINS CASTILHO JUNIOR**, **Superintendente**, em 07/08/2017, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0526871** e o código CRC **1BCD2145**.